PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Projeto:	1050	Construção do Paço Municipal – Recursos de Operação de Crédito
44.90.51		Obras e Instalações..... R$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial autorizado pelo art. 1º. Desta Lei, serão utilizados recursos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2010/2013 para inclusão do Projeto 1.050- Construção do Paço Municipal – Recursos de Operação de Crédito.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 17 de dezembro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 183
Documento recebido no dia 17/12/13
às 16:00 horas.
Vagna A. Pereira